



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano 12 | Edição nº 1960

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2^º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1^a Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3^º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4^a Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano 12 | Edição nº 1960

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque
Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo
Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca
Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho
Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf
Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva
Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva
Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO N° 1.573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Autoria: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Mérito Legislativo Profissional Imprensa Osmar Melo ao Senhor **ALEXANDRE JORGE CONCEIÇÃO NAVEGANTES**.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo Profissional Imprensa Osmar Melo ao Senhor **ALEXANDRE JORGE CONCEIÇÃO NAVEGANTES**, pelos relevantes serviços prestados à comunicação amapaense, com uma trajetória marcada pela dedicação ao rádio, ao jornalismo impresso e à assessoria de comunicação, contribuindo significativamente para a informação e valorização da cultura regional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO N° 1.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá, **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Delegado de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO N° 1.575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO N° 1.576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **DIEGO GUEDES GUIMARÃES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **DIEGO GUEDES GUIMARÃES**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura à Oficial de Polícia Civil do Estado do Amapá, **VALKELINE SOEIRO CAMPOS**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura à Oficial de Polícia Civil do Amapá, a Senhora **VALKELINE SOEIRO CAMPOS**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageada, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **AGAPITO DA SILVA MARTINS**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **AGAPITO DA SILVA MARTINS**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.580, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **INÁCIO MARQUES SILVEIRA VALENTE JÚNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **INÁCIO MARQUES SILVEIRA VALENTE JÚNIOR**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exijam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.581, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Estado do Amapá, **MANOEL SOARES DOS SANTOS**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente de Polícia Civil do Amapá, o Senhor **MANOEL SOARES DOS SANTOS**, em sua atuação na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Amapá (CORE) pelos serviços de intervenção policial que exigam excepcional adestramento, pela complexidade e riscos que o envolvem no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Civil do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.582, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Deputado Estadual **ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Deputado Estadual **ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, contribuindo com o desenvolvimento da política fiscalizadora no Estado do Amapá, além disso, exercendo com dedicação e honradez a luta por justiça social e valorização dos trabalhadores.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.583, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **ANA MIRA PRASERES**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **ANA MIRA PRASERES**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.584, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA** pelos relevantes serviços prestados na formação de profissionais na área da psicologia no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA** pelos relevantes serviços prestados na formação de profissionais na área da psicologia no estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.585, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **SISTÉMICA INSTITUTO DA MENTE LTDA**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental nas empresas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **SISTÉMICA INSTITUTO DA MENTE LTDA**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental nas empresas do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
 Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.586, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas do grupo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas do grupo no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
 Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.587, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **MONTE CASA & CONSTRUÇÃO** pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **MONTE CASA & CONSTRUÇÃO**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas do Estado do Amapá

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
 Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.588, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **LÂMPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO** pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **LÂMPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pelos relevantes serviços prestados em Programas de Saúde Mental realizados nas empresas do Estado do Amapá

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
 Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)


DECRETO LEGISLATIVO N° 1.589, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
 Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **REGINA CÉLIA FROTA VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **REGINA CÉLIA FROTA VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente


DECRETO LEGISLATIVO N° 1.591, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
 Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA MAXIMIN**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito em Saúde à Psicóloga **GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA MAXIMIN**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente


DECRETO LEGISLATIVO N° 1.590, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
 Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito em Saúde ao Psicólogo **NAZIR RACHID FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população no estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito em Saúde ao Psicólogo **NAZIR RACHID FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à saúde mental da população do estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente


DECRETO LEGISLATIVO N° 1.592, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
 Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **FACULDADE ANHANGUERA**, pelos relevantes serviços prestados na formação de profissionais na área da psicologia no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à **FACULDADE ANHANGUERA**, pelos relevantes serviços prestados na formação de profissionais na área da psicologia no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente

